



TERMO DE REFERÊNCIA

1. INFORMAÇÕES PRIMÁRIAS:

Orgão Requerente: - <i>Secretaria Municipal de Fazenda</i>	Descrição de categoria de investimento:
	<input checked="" type="checkbox"/> Aquisição <input type="checkbox"/> Contratação de Serviços

2. MODALIDADE E O TIPO DE LICITAÇÃO:

Modalidade de Licitação:	Tipo de Licitação:
<input type="checkbox"/> Concorrência - Art. 22 § 1º, Art. 23 incisos I e II alínea c da Lei nº 8.666/93.	Art. 45, incisos I ao IV, da Lei nº 8.666/93:
<input type="checkbox"/> Tomada de Preço - Art.22 §2º, Art.23 incisos I e II alínea b da Lei nº 8666/93.	<input checked="" type="checkbox"/> Menor Preço Global
<input type="checkbox"/> Convite - Art. 22 §3, Art.23 incisos I e II alínea a da Lei nº 8.666/93.	<input type="checkbox"/> Menor Preço por item
<input type="checkbox"/> Concurso - Art. 22 § 4º da Lei nº 8.666/93.	<input type="checkbox"/> Menor Preço Lote
<input type="checkbox"/> Leilão - Art. 22 § 5º da Lei nº 8.666/93.	<input type="checkbox"/> Melhor Técnica
<input type="checkbox"/> Dispensa de Licitação - Art. 24 da Lei nº 8.666/93.	<input type="checkbox"/> Técnica e Preço
<input type="checkbox"/> Inexigibilidade de Licitação - Art. 25 da Lei nº 8.666/93.	<input type="checkbox"/> Maior Lance ou Oferta
<input type="checkbox"/> Pregão Eletrônico – SRP - Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93.	<input type="checkbox"/> Tabela de preços
<input checked="" type="checkbox"/> Dispensa de Licitação - Art. 24 da Lei nº 8.666/93.	<input type="checkbox"/> Não se enquadra
<input type="checkbox"/> Pregão Eletrônico – Tradicional - Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93.	<input type="checkbox"/> Credenciamento
<input type="checkbox"/> Pregão Presencial – SRP - Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93.	
<input type="checkbox"/> Pregão Presencial – Tradicional - Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93.	
<input type="checkbox"/> Lei Municipal 2738/2017	

3. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

<input checked="" type="checkbox"/> Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração);
<input type="checkbox"/> Lei Complementar nº 123/2006 (Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte) e alterações posteriores;
<input type="checkbox"/> Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão);
<input type="checkbox"/> Decreto Municipal nº 176/2006 e 044/2013 que regulamenta Sistema de Registro de Preços no Município.
<input type="checkbox"/> Lei Municipal nº 2738/2017 que dispõe sobre tratamento diferenciado as ME e EPP.
<input checked="" type="checkbox"/> Decreto Federal 9.412/2018 (Atualização das modalidades de licitação da Lei 8.666/93.
<input checked="" type="checkbox"/> E demais disposições a serem estabelecidas no Edital de Licitação e em seus Anexos.



4. DO OBJETO:

O presente Termo de Referência tem por finalidade definir o conjunto de elementos que nortearão o procedimento para a **“DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PEDRA DE GRANITO COM CUBA DE COZINHA PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA”**, conforme condições, quantidades necessárias.

5. DA JUSTIFICATIVA:

5.1. Justifica-se necessária a presente aquisição devido há a pequena quantidade dos produtos, bem como, pela especificidade e necessidade dos produtos, onde, os mesmos serão instalados na cozinha/copa da nova sede da Secretaria Municipal de Fazenda. Sendo assim, os produtos darão suporte as demandas de atendimento e reuniões promovidas pela Secretaria de Fazenda, e ainda atenderão as necessidades dos funcionários da Secretaria de Fazenda, bem como, para todos os munícipes que buscarem atendimento junto a presente secretaria. Outrossim, a secretaria está na fase de discussão temática com todas as secretarias municipais referente ao planejamento do Plano Plurianual período 2022/2025, sendo assim, os equipamentos darão suporte para o desenvolvimento do planejamento. Através dos orçamentos conseguidos verificamos que os preços dos materiais estão em consonância com os preços de mercado, sendo ainda, materiais de qualidade e entregues imediatamente devidamente instalados. Sendo assim, cumpre mencionar o princípio constitucional administrativo da eficiência, segundo o qual a Administração Pública deve ater seus objetivos à incessante busca pelo mais adequado resultado, ao passo que no ato da contratação resta indispensável avaliar as condições de desempenho e eficácia ao fim a que se destina o objeto contratado. Ressaltamos que a presente contratação está devidamente ampara na Lei Orçamentaria Anual do Município de Sorriso – MT, através de rubrica estabelecida conforme Parecer Contábil nº 142/2021.

6. DA ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS:

6.1. CONFORME ANEXO I.

7. VALOR ESTIMADO DE CONTRATAÇÃO:

7.1. Valor de referência total: **R\$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais).**
7.2. Cesta de preços obtida através de cotações em empresas especializadas na execução do referido serviço, sendo:
MARMORARIA SORRISO: R\$ 5.100,00
VIDROLUX VIDRAÇARIA ESQUADRIAS GRANITOS MOVEIS PLANEJADOS: R\$ 5.938,00
PARTHENON PEDRAS: R\$ 5.258,00

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

8.1. CONFORME ANEXO II.

9. PRAZOS E FORMA DE EXECUÇÃO:

9.1. Os itens deverão ser entregues e instalados através de Autorização de Fornecimento, onde a empresa contratada efetuará a entrega e instalação, nas quantidades solicitadas, no local indicado pela secretaria solicitante **no prazo máximo de 07 (sete) dias** após solicitação e Autorização de Fornecimento expedido pelo solicitante.
9.2. É responsabilidade da empresa fornecedora a entrega dos itens nas quantidades, no horário e data estipulada, bem como nas condições estabelecidas no presente termo de referência.
9.3. Os itens deverão ser entregues e instalados na nova sede da Secretaria Municipal de Fazenda, sendo de total responsabilidade da empresa todos os custos de entrega e instalação.



9.4. Em caso de não cumprimento das especificações exigidas no momento da entrega, a empresa se responsabilizará pela troca imediata dos itens, substituindo o que não atendam as exigências estabelecidas neste termo.

9.5. A empresa deverá colocar a disposição do contratante todos os meios necessários à comprovação da qualidade de fabricação dos itens, permitindo verificação de sua conformidade com as especificações.

9.6. Apresentadas irregularidades ou defeitos pelo fiscal a contratada será notificada e terá prazo de 02 dias para proceder à regularização. Findo esse prazo, em não se manifesto ou não regularizando, o Gestor de Contrato certificará o fato e submeterá ao Ordenador de Despesa (Prefeito Municipal) para que se manifeste quanto à rescisão contratual.

9.7. Apresentada a Nota Fiscal, caberá ao fiscal do contrato atestar e regular a entrega dos itens, encaminhando o documento para as providências relativas aos pagamentos aprovados pela fiscalização.

9.8. O pagamento será efetuado de acordo com DECRETO que estabelece a programação financeira de protocolo e pagamento para o exercício, disponibilizado no site www.sorriso.mt.gov.br.

10. GERENCIAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO:

10.1. Atuarão como fiscais de contrato da presente contratação os servidores:

Titular: MARIA BORGES DE MORAES

Substituto: LADI VOLGOI

11. VIGÊNCIA:

11.1. O prazo de validade da Contratação é de 06 meses, contados da data de homologação do procedimento de dispensa.

12. DAS SANCOES/PENALIDADES:

12.1. Conforme disposto na Lei n° 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração).

13. DAS DISPOSICOES GERAIS:

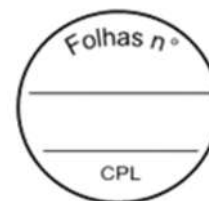
13.1. É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente instrumento para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Administração.

14. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO:

14.1. disposto na Lei n° 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração).

Sorriso – MT, 26 de Março de 2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Secretário (a): **SERGIO KOCOVÁ SILVA**



ANEXO I - ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS:

DESCRIÇÃO	VALOR
01 PEDRA PARA COZINHA EM L DE 1,34 + 1,35 x 0,61 METROS, COM SAIA DE 0,06 E RODA BRANCA DE 0,07 COM OS RODA PÉS DE 0,61 + 1,35 + 1,30 + 0,61 x 0,15, CUBA DE INOX COM TORNEIRA E TODOS ACESSORIOS INCLUSOS.	R\$5.100,00
01 PEDRA PARA COZIHA DE 1,93 X 0,55 METROS, COM SAIA DE 0,06 E RODA BRANCA DE 0,07 COM OS RODA PÉS DE 1,93 + 0,55 X 0,15, CUBA DE INOX COM TORNEIRA E TODOS ACESSORIOS INCLUSOS.	

ANEXO II – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO	DOTAÇÃO	PROJ/ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESA	COD RED
SEC. MUNICIPAL DE FAZENDA	03.0104.123.0002.1057	AQ. DE VEICULOS, EQUIP. E MATERIAIS PERMANENTE	449052	66